



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.638, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 10.833,33.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.451, de 18 de setembro de 2008, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 10.833,33 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0009.1.034 – Centro de Informações Turísticas
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações R\$ 10.833,33
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução em igual valor em:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
13.391.0009.1.007 – Criação Projeto Construção Museu Nacional Vinho
4.4.90.52.00000000 – Obras e Instalações – 244 R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

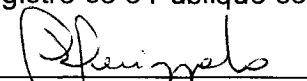
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
13.391.0009.1.007 – Criação Projeto Construção Museu Nacional Vinho
4.4.90.61.00000000 – Aquisição de Imóveis – 2436 R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
13.391.0054.1.010 – Implantação do Museu Nacional do Móvel
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 247 R\$ 4.833,33
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado (a) às fls. 025
e publicado (a)
Em 18 / 09 / 2008

